

COPIA

L E I Nº 265

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, nos termos do § 3º, do Artigo 32 da Lei Organica dos Municipios, combinado com o Artigo 118 do Regimento Interno, faz publicar a seguinte lei:

"A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, Decreta e Promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - O vencimento mensal do cargo de Diretor da Secretaria da Camara Municipal de Pompeia, fica fixado, a partir de 1º de Janeiro de 1954, de acordo com o seguinte padrão instituido pela Lei nº 174 de 9 de Dezembro de 1952:-

C A R G O

P A D R ã O

Diretor da S ecretaria da Camara

Municipal.....

"7"

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da verba propria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 9 de Dezembro de 1954.

OSWALDO BORGES FERREIRA

PRESIDENTE

SALVADOR MENDES DE ALMEIDA

1º SECRETARIO

YASSUIKO ENDO

2º SECRETARIO

Publicada e registrada nesta Secretaria em 9 de Dezembro de 1954.

Waldemar Sesso

Diretor da Secretaria